

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade do Sul/RS mantém grupos e encontros voltados ao atendimento, acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos com usuários dos serviços socioassistenciais.

Para a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de suco, a ser disponibilizado aos participantes durante os encontros promovidos pela Secretaria, como forma de apoio às ações desenvolvidas, contribuindo para a permanência, o acolhimento e o bem-estar dos usuários.

A disponibilização do item durante os encontros mostra-se compatível com a finalidade pública da política de assistência social, especialmente por favorecer a ambiência adequada, o fortalecimento da convivência comunitária e a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

Trata-se de demanda administrativa previsível e planejável, vinculada à manutenção regular das atividades e encontros desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim, a contratação deve observar o princípio do planejamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos ofertados à população.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa e fracionada, conforme cada encontro: alternativa menos eficiente, pois pode gerar maior custo unitário, dificuldades logísticas e risco de desabastecimento;
- Aquisição integral por Dispensa de Licitação: alternativa mais adequada, diante do baixo valor da contratação, da simplicidade do objeto e da necessidade de fornecimento em prazo compatível com o cronograma das atividades;
- Aquisição por registro de preços: embora possível em contratações de demanda continuada, mostra-se menos vantajosa no caso concreto, considerando a baixa complexidade, o valor reduzido e a necessidade específica e delimitada da Secretaria.

Alternativa escolhida: aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução encontrada consiste na aquisição de suco, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bem comum, de baixo valor, com especificações objetivas e disponíveis no mercado local e regional.





A escolha mostra-se técnica e economicamente viável, pois permite maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos, atendimento tempestivo da demanda da Secretaria e garantia de fornecimento adequado para os encontros realizados com os grupos assistidos, preservando o interesse público e a continuidade das ações socioassistenciais.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de suco destinado ao consumo nos encontros dos grupos mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento conforme a necessidade da Administração, observadas as especificações mínimas e os preços praticados no mercado.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?





Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- garantir a adequada oferta de suco durante os encontros e atividades da Secretaria;
- proporcionar melhor acolhimento e conforto aos participantes dos grupos;
- assegurar a continuidade das ações socioassistenciais;
- atender à demanda da Secretaria com economicidade, eficiência e observância ao interesse público.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição do item, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição dos insumos	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Suco de uva integral com registro na Vigilância Sanitária, informações sobre fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 03 meses e lote.	500 litros	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
Valor total global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento do suco, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma parcelada, conforme a necessidade, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 10 (dez) meses, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:
0901 3390 0000 2081

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento do suco deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da solicitação pela Secretaria requisitante.

6.3. Caberá à contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do produto.

6.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento do suco, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.

6.5. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar o item irregular, caso o mesmo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou repará-lo em 02 (dois) dias.

6.6. Caso a substituição do suco não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível o suco quando solicitado pela Secretaria, sendo necessário anotar a data de entrega, quantidade e a assinatura de quem recebeu.

6.8. Caberá a contratada entregar suco de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

6.9. A execução do fornecimento do suco deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.10. O suco deverá atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle sanitário e de vigilância sanitária.

6.11. Os produtos deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange ao transporte.

6.12. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

7.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável técnica e economicamente, compatível com o interesse público e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. A solução proposta mostra-se razoável, proporcional e suficiente para atender à demanda administrativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.



**9. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

9.1. Não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação. Ainda assim, recomenda-se que a Administração dê preferência, quando possível, a produtos com rotulagem adequada, procedência regular e embalagens em condições apropriadas, observando boas práticas de consumo e descarte.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de mitigação
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Contratada	Fixação de prazo de entrega; fiscalização; previsão de sanções por atraso
Entrega de produto em desacordo com a especificação	Média	Alto	Contratada	Conferência no recebimento; rejeição do produto; substituição obrigatória
Entrega de produto com validade insuficiente ou impróprio para consumo	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de prazo de validade mínimo; conferência do lote, fabricação e validade
Desabastecimento para os encontros programados	Média	Médio	Administração / Contratada	Planejamento prévio das quantidades; solicitação antecipada; acompanhamento do consumo
Oscilação de preços entre a pesquisa e a contratação	Média	Médio	Administração	Pesquisa de preços atualizada e formalização célere do procedimento

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as características do objeto, admite-se o fornecimento conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da contratação por itens, caso tal medida se revele mais vantajosa no Termo de Referência e na pesquisa de preços.

11.2. No caso concreto, o parcelamento do fornecimento material poderá ocorrer de forma parcelada na entrega, conforme necessidade da Secretaria, sem que isso comprometa a economicidade, a padronização ou a eficiência da contratação.

Trindade do Sul/RS, 07 de abril de 2026.

.....
Secretária Municipal de Assistência Social

